

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 81/2019**

04 de setembro de 2019

Processo nº 23117.068776/2019-33

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA AFIN - ITUIUTABA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Programa Ações Formativas Integradas - Afin - Ituiutaba no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Professores de:	Para estudantes do(s) curso(s)	N.º de vagas	Local de atividades
Geografia	Todos os cursos	01	Campus Pontal
Física	Todos os cursos	01	Campus Pontal
Química	Todos os cursos	01	Campus Pontal

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cidasatto@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 81.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 03 (três) meses, de outubro à dezembro de 2019.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: cidasatto@ufu.br

9.2. Resultado Final

- 9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	04/09/2019 a 22/09/2019
Inscrições	16/09/2019 a 22/09/2019
Análise documental	23/09/2019
Avaliação	25/09/2019
Resultado Parcial	26/09/2019
Recebimento dos Recursos	27/09/2019
Resultado Final	30/09/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Local: PROEXC, Campus Pontal - UFU - Bloco C – sala 10
- 12.2. Telefone: (34) 3271-5217

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 04/09/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1523445** e o código CRC **8C4FEBE5**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Programa AFIN/Ituiutaba tem buscado se efetivar como espaço de socialização e construção de práticas e saberes, com a função de auxiliar na formação de sujeitos participativos e conscientes da sua importância na sociedade. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de viabilização de recursos financeiros e humanos para que se promovam ações mais efetivas e intervenções mais específicas em prol de uma formação discente dos que pretendem ingressar no AFIN, bem como docente, uma vez que os(a) graduandos(as) vão se construindo como professores(as) na atuação em sala de aula. O envolvimento destes(as) com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população do município de Ituiutaba – MG e região do Pontal. Concomitantemente, surge a oportunidade de reflexão sobre os conhecimentos que os(as) estudantes trazem para a sala de aula, por meio de suas histórias de vida, suas culturas e visões de mundo, contribuindo para valorizá-los(as) como sujeitos e auxiliá-los em uma formação mais geral, ampla, que não se limita ao tratamento apenas de conteúdos específicos de modo disciplinar.

JUSTIFICATIVA:

O Programa AFIN/ Ituiutaba tem se tornado um importante espaço de oportunidades para que o Campus Pontal/UFU invista na formação cidadã dos(as) discentes inscritos(as), quanto dos(as) graduandos(as)-docentes, que têm a oportunidade de vivenciar a dinâmica da sala de aula e se construir como professores(as) ainda cursando a graduação. Além de se caracterizar como espaço de estudo, planejamento e reflexão sobre diversas áreas do conhecimento tratadas nas aulas, o AFIN/Ituiutaba também se configura como promotor de reflexões sobre temáticas transversais, como gênero e sexualidade, meio ambiente, pluralidade cultural, dentre outros. Além disso, procura incentivar seus/suas professores(as) a pesquisar, seja na elaboração e desenvolvimento das aulas, em palestras, minicursos ou até mesmo na construção de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) sobre a atuação do projeto, os quais começaram a ser produzidos, promovendo, com isso, o interesse destes(as) pela docência, principalmente para aqueles(as) que fazem licenciatura.

OBJETIVOS:

GERAL

- Contribuir para a formação cidadã, acadêmica e humana, dos cursistas do Programa Afin - Ituiutaba.

ESPECÍFICOS

- Cumprir carga horária semanal de 20 horas de atividades, compostas por aulas, planejamento, elaboração de atividades, participação de reuniões, dentre outras.

- Apresentar e realizar propostas interdisciplinares, como oficinas, projetos, cine-debates, dentre outras, dialogando com a proposta de formação do Programa Afin - Ituiutaba.

- Propiciar momentos de reflexão, com os cursistas, sobre o papel do Programa Afin-Ituiutaba para o ingresso ao ensino superior.

PERFIL DO BOLSISTA:

Além dos pré-requisitos gerais e específicos apontados no início deste edital, o(a) candidato(a), estudante devidamente matriculado(a) em um dos cursos de graduação do Campus Pontal/UFU, deverá ter proatividade e criatividade para apresentar propostas de atividades/ações inovadoras, projetos etc. Além disso, ele(a) precisa ter comprometimento e compromisso com a finalidade do Programa AFIN/Ituiutaba, tendo em vista sua função social de inclusão de estudantes no ensino superior e de construção de cidadãos(dãs) mais críticos(as) e políticos(as), mais atuantes socialmente.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ministrar aulas, de acordo com a área do conhecimento específica (Física, Química e Geografia), nas turmas do Programa de Ações Formativas Integradas - AFIN, em Ituiutaba, contribuindo para a preparação dos(as) estudantes ao ensino superior, seja nos processos seletivos (vestibulares) ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- Participação em reuniões pedagógicas gerais, reuniões específicas de cada área, oficinas, grupos de estudos, dentre outros, que contribuam para a formação do(a) graduando(a)-professor(a) quanto dos(as) discentes inscritos(as) no Programa.
- Planejamento, semanal, das aulas ministradas nas turmas do Programa.
- Encaminhamento, bimestral, do planejamento das aulas à coordenação do Programa Afin/Ituiutaba.
- Elaboração de oficinas e projetos interdisciplinares a serem desenvolvidos com as turmas.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Além do valor de R\$400,00 por bolsa durante o período de realização do Programa AFIN em 2019, espera-se que o Programa contribua para a formação inicial do(a) bolsista, e também na tomada de decisões, proatividade, trabalho em grupo, dentre outras.

AValiação:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	

Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Referência: Processo nº 23117.068776/2019-33

SEI nº 1523445